

MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1168 Páginas 5

Guaratuba, 16 de janeiro de 2.025



Atos do Poder Executivo

Edição nº 1168

Data: 16 de janeiro de 2.025

Página - 2 -

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 26.318

Data: 15 de janeiro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas de servidora lotada no Gabinete do Prefeito.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas ao servidor (a):

| Nome | Função | Percentual |
|-----------------|---------------------------|---------------------------|
| Tania Malinoski | Técnico Administrativo | 50% (cinquenta por cento) |

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.319

Data: 15 de janeiro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas de servidores lotados na Secretaria Municipal do Urbanismo

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, e solicitação protocolada sob nº 590/25, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas aos servidores lotados na Secretaria Municipal do Urbanismo, conforme segue:

| Nome | Função | Percentual |
|--------------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| José Carlos Sdroeiwski | Engenheiro Civil | 30% (trinta por cento) |
| Maria Carolina Cherchiglia Huergo | Arquiteta | 30% (trinta por cento) |
| Marcelo Siebert | Profis. Construção Civil | 30% (trinta por cento) |

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.320

Data: 15 de janeiro de 2.025

Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor Audrey Pinto Moreira Spagolla.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no protocolado sob nº 46393/23, em conformidade com a Constituição Federal, art. 40, §19, art. 28 da Lei Complementar nº 15/2023, e tendo em vista o protocolado sob nº 51300/24, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor Audrey Pinto Moreira Spagolia, ocupante do cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 54941, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 22 de setembro de 2.020, uma vez que já cumpridos, nessa data, os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando as disposições em contrário.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.321

Data: 15 de janeiro de 2.025

Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor (a) Cintia Graper Cunha.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no protocolado sob nº 46393/23, em conformidade com a Constituição Federal, art. 40, §19, art. 28 da Lei Complementar nº 15/2023, e tendo em vista o protocolado sob nº 53553/24, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor Cintia Graper Cunha, ocupante do cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 212321, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 21 de novembro de 2.022, uma vez que já cumpridos, nessa data, os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando as disposições em contrário.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.322

Data: 15 de janeiro de 2.025

Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor (a) Liliane Cristina da Silva.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no protocolado sob nº 46393/23, em conformidade com a Constituição Federal, art. 40, §19, art. 28 da Lei Complementar nº 15/2023, e tendo em vista o protocolado sob nº 31009/24, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor Liliane Cristina da Silva, ocupante do cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 21348, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 6 de dezembro de 2.021, uma vez que já



Atos do Poder Executivo

Edição nº 1168

Data: 16 de janeiro de 2.025

Página - 3 -

cumpridos, nessa data, os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.323

Data: 16 de janeiro de 2.025

Súmula: Nomeia servidores (as) para exercerem a função de Diretor

Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as) para exercerem o cargo de Diretor

Executivo, Símbolo CC-03, os seguintes servidores (as):

Geyze Kelly Sales dos Santos

RG nº 13.186.057-9/PR e CPF/MF nº 096.673.489-03

Efeitos financeiros 16/01/25

Ariane Faria da Silva

RG nº 6.421.478-8 e CPF/MF nº 962.700.049-34

Efeitos financeiros 14/01/25

Daiane Borba Turik Botelho

RG/CPF nº 034.450.569-35

Efeitos financeiros 15/01/25

Jennifer Stefanie Pereira Cunha

RG nº 827.965-8/SC e CPF/MF nº 109.090.469-05

Efeitos financeiros 15/01/25

Marilene do Rocio Batista

RG n° 7.3321.138-7 e CPF/MF n° 020.008.169-16;

Efeitos financeiros 13/01/25

Jaime Batista Vieira

RG nº 4.662.189-1 e CPF/MF nº 839.064.449-53

Efeitos financeiros 13/01/25

Eloisa Leia Santos Zanini

RG nº 15.542.856-2 e CPF/MF nº 030.357.709-64

Efeitos financeiros 13/01/25

Artur Mariano

RG n° 13.169.420-2/PR e CPF/MF n° 002.779.040-13

Efeitos financeiros 14/01/25

Jessica Clarinda Silveira

RG n° 10.761.088-0 e CPF/MF n° 086.672.799-00

Efeitos financeiros 15/01/25

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.324

Data: 16 de janeiro de 2.025

Súmula: Nomeia servidores (as) para exercerem a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as) para exercerem o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, os seguintes servidores (as):

Tairon Gilson Carneiro de Oliveira

RG nº 13.474.674-2/PR e CPF/MF nº 101.338.719-83

Efeitos financeiros 13/01/25

Sabrina Schmidt

RG n° 14.021.878-2 e CPF/MF n° 111.611.539-50

Efeitos financeiros 13/01/25

Joyce Zimermann da Silva Alves

RG nº 11.086.838-3 e CPFMF nº 092.741.919-01

Efeitos financeiros 13/01/25

Murillo Thiago da Silva Tavares

RG nº 12.333.173-7/PR e CPF/MF nº 061.413.299-18

Efeitos financeiros 13/01/25

Luciana Francisca Miranda Socoloski

RG nº 3.610.979-3/PR e CPF/MF nº 028.127.789-38

Efeitos financeiros 16/01/25

Gilda Nunes

RG/CPF/MF nº 874.574.159-04

Efeitos financeiros 16/01/25

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.325

Data: 16 de janeiro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em sua área de atuação, conforme segue:

| Nome | Função | Percentual |
|------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------|
| Vicente Claudio Variani | Técnico de Nivel Medio | 30% (trinta por cento) |
| Lorena Silva Albuquerque Bittencourt Valeze | Fonoaudiologa | 80% (oitenta por cento) |
| Alexandre Machado Batista | Coordenador Segurança Monitorada | 50% (cinquenta por cento) |

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.326

Data: 10 de janeiro de 2.025

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02, o seguinte servidor (a):

Paulina Jagher Muniz

RG nº 4.998.963-6/PR e CPF/MF nº 711.340.429-49

Efeitos Financeiros 10/01/25

Ralph Becker Camargo

RG nº 7.272.809-2/PR e CPF/MF nº 011.296.669-13

Efeitos Financeiros 02/01/25

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO LENSE

Prefeito



Atos do Poder Executivo

Edição nº 1168

Data: 16 de janeiro de 2.025

Página - 4 -

DECRETO Nº 26.327

Data: 16 de janeiro de 2.025

Súmula: Revoga a nomeação de Diretor Executivo, Símbolo CC-03. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a nomeação concedida pelo Decreto Municipal nº 26.289/25 ao Sr. Noazir Ferraro como Diretor Executivo – Símbolo CC-03

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 9 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO LENSE

Prefeito

LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024

INEXIGIBILIDADE 14/2024 PROCESSO Nº: 55144/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ Nº

76.017.474/0001-08.

CONTRATADA: LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA - CPF Nº:

030.882.302-80.-

OBJETO: Contratação de um profissional enfermeiro, para atender à necessidade dos serviços municipais de saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços do presente contrato acompanha a vigência do chamamento público, com término em 27 de maio de 2025 podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado que as condições e o preço permaneçam vantajosos.

VALOR: Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 31,22 (trinta e um Reais e vinte e dois centavos) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

DOTAÇÃO: - MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BÁSICA

05.002.10.301.0012.2042.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO Fontes 303- 314 - 6314 - 494

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA

05.003.10.302.0012.2048.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO Fontes 303- 314 - 6314 - 494

05.003.10.302.0012.2048.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA Fontes 303-314 - 6314 – 494

05.003.10.302.0012.2048.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fontes 303-314-6314-494

CENTRO DE ATENCÃO PSICOSOCIAL - CAPS

05.003.10.302.0012.2049.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO Fontes 303- 314 - 6314 - 494

05.003.10.302.0012.2049.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA Fontes 303- 314 - 6314 – 494

 $05.003.10.302.0012.2049.3.3.90.39.00.00 \ OUTROS \ SERVIÇOS \ DE \\ TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fontes \ 303-314-6314-494$

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2171.3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO Fontes 303- 314 - 6314 - 494

05.003.10.302.0012.2171.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA Fontes 303- 314 - 6314 – 494 05.003.10.302.0012.2171.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fontes 303- 314 - 6314 – 494 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, IV, c/c art. 79, I, da lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2024

DISPENSA 20/2024

PROCESSO Nº: 51937/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ Nº

76.017.474/0001-08.

CONTRATADA: PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES

 $LTDA - CNPJ\ N^{o}\ 02.386.325/0001\text{--}80$

OBJETO: aquisição de uniforme para atender a demanda da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal da Segurança Pública e Trânsito

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 16.820,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: 13.001.06.183.0009.2126.3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO – 510 – Taxas – Exercicio Poder de Policia

13.001.06.122.0009.2023.3.3.90.39.00.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA — 510 — Taxas — Exercicio Poder de Policia

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.

14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2024

INEXIGIBILIDADE 21/2024 PROCESSO N°: 54802/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ Nº 76.017.474/0001-08.

CONTRATADA: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA – CNPJ N° 48.725.098/0001-70

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação técnica para prestação de serviços para Auditoria Aplicada ao Setor, com certificação e relatório de horas, na modalidade presencial para 2 (dois) servidores púbicos, para atender a demanda da Administração Pública Municipal.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da assinatura. VALOR: R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).

DOTAÇÃO: 03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1000 – Recursos ordinários (Livres)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024

PROCESSO Nº: 54802/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ 76.017.474/0001-08.

CONTRATADA: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA – CNPJ N° 48.725.098/0001-70.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação técnica para prestação de serviços para Auditoria Aplicada ao Setor, com certificação e relatório de horas, na modalidade presencial para 2 (dois) servidores púbicos, para atender a demanda da Administração Pública Municipal.



Atos do Poder Executivo

Edição nº 1168

Data: 16 de janeiro de 2.025

Página - 5 -

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14 133/2021

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 20 de dezembro de 2024.

EXPEDIENTE

Mauricio Lense - Prefeito e interinamente Secretário da Saúde

Evani Cordeiro Justus - Vice-Prefeito

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Transito

Alan Felipe Scholz - Subprefeito Regional do Cubatão

Dagoberto da Silva - Secretário da Pesca e da Agricultura

Debora Cristina Groger – Secretário do Meio Ambiente

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados

Eron Marchiori – Secretário da Administração

Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Ouvidoria Geral

Ido Hepp – Chefe de Gabinete

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias - Secretário das Finanças e do Planejamento

João Martinho Cleto Reis Junior - Secretário do Urbanismo

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Leonardo Luis da Silva - Procurador Geral

Luiz Antonio Michaliszyn Filho – Secretário da Cultura e do Turismo

Mara Lucia de Souza Rauh - Secretária da Educação

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Simone do Prado Lense – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Prefeitura Municipal de Guaratuba Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro (41) 3472-8500

http://portal.guaratuba.pr.gov.br

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br